



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00018/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO DO BALANÇO PATRIMONIAL COM INCLUSÃO DE FONTES DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1.456/2023 de 19/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

Considerando à autorização contida no § 1º e 2º do art. 23, da Lei Municipal nº 1.450 de 19 de outubro de 2023 (LDO-2024).

DECERTA:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro com Inclusão de fonte de Recursos no valor total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orc: 02.009.001 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 Função.....: 15 - URBANISMO
 Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa.....: 1501 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 Proj/Ativ.....: 1.053 - PAVIMENT./RECAP/CALÇ/MEIO FIO/PONTES PASSAREL
 Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte.: 2710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS
 Valor.....: R\$ 155.000,00

Ficha: 00307

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no balanço patrimonial no período anterior por fontes de recursos.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
 AVISOS DA PREFEITURA DE
 LUMINÁRIAS - MG

EM 27/ março / 2024

É VERDADE E DOU FÉ

Thais m^o de Oliveira

LUMINÁRIAS/MG, 27 DE MARÇO DE 2024.

ECIO CARVALHO REZENDE
 PREFEITO MUNICIPAL